



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo n.º 1000158-33.2020.4.01.3311

Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

Executado: **SERVINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**

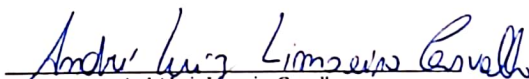
Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 09h45m, na Avenida Itajuípe (antiga Avenida dos Trovadores), nº 931, Santo Antônio, Itabuna/BA, no cumprimento do mandado judicial expedido nos autos em epígrafe, procedi à penhora dos bens a seguir descritos: Um cilindro para gás carbônico, 45kg, marca Gifel, PH 250; e outro cilindro para gás carbônico, 45kg, TW 2210.

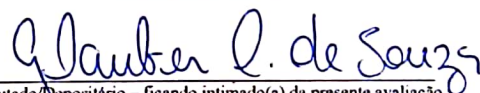
Vistoria e Avaliação: Os dois cilindros aparentavam estar em condições de uso (e de acordo com o senhor Glauber, estão funcionais), sem danos aparentes, precisando passar por limpeza.

Total da Penhora: avalio cada em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Depositei os bens penhorados em mãos do(a) senhor(a) GLAUBER CHAGAS DE SOUZA, portador do RG nº 09003175-07 SSP/BA, CPF nº 012.272.395-30, residente na Av. Itajuípe, 931, Santo Antônio Itabuna/BA, que declarou aceitar o encargo de depositário(a) do bem ora penhorado, comprometendo-se a guardar, conservar e só entregá-lo mediante ordem do Juízo da causa. Cientifiquei o(a) executado(a) para, querendo, apresentar embargos no prazo de 30 (trinta) dias, ficando, nesta oportunidade, ciente da avaliação.

Itabuna/BA, 21 de maio de 2024.


André Luiz Limoeiro Carvalho
Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matricula BA 2000018


Executado/Depositário - ficando intimado(a) da presente avaliação